

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS**  
**Serviço de Limpeza e Conservação**

**INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**Campus Salgueiro**

Responsável: **NAYLANE LEITE DOS SANTOS**

Matrícula/SIAPE:  
1902803

Email: [naylane.santos@ifsertao-pe.edu.br](mailto:naylane.santos@ifsertao-pe.edu.br)

Telefone: (87) 3421-0050

- Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:** A Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venha comprometer a ordem e causar sérios prejuízos à Administração. Justificam-se a contratação de serviços de limpeza e conservação para garantir as condições necessárias de higiene e garantir um ambiente limpo e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não só ao cliente interno, como também a todos os usuários que buscam os serviços prestados pelo *Campus Salgueiro*. A prestação de serviços de limpeza e conservação a serem contratados se enquadra como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Conforme a regulamentação legal, os cargos extintos e em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta. A Contratação dos serviços para o *Campus Salgueiro* deve-se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os *Campi* do IF Sertão – PE, sendo esta dotação orçamentária repassada através da Reitoria – órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. O quantitativo das áreas tem como referências as plantas fornecidas pelo Setor de Obras da Reitoria.
- Justificativa quanto à produtividade:** os parâmetros utilizados para a averiguação do rendimento foram baseados na IN n.º 05/2017, onde a produtividade do piso frio foi estimada em 1200m<sup>2</sup>, considerando que, em sua maioria, é composta de salas de aula, as quais devem ser limpas em curto espaço de tempo, tendo em vista o início das atividades escolares nos três períodos diários, além de galgar o princípio da economicidade. A produtividade de laboratórios foi estimada em 450m<sup>2</sup>, considerando a amplitude das salas de laboratórios, e tendo em vista que as bancadas são fixas, não necessitando de deslocamento, e ainda, considerando que a limpeza de materiais de laboratórios estão sob responsabilidade dos técnicos em laboratório. A produtividade de limpeza do almoxarifado foi estimada na máxima possível, devido à área atual. A produtividade das áreas com espaços livres foi estimada na máxima, 1500m<sup>2</sup>, considerando que as áreas são livres de obstáculos e intentando a maior economicidade. A produtividade dos banheiros foi estimada na máxima, 300m<sup>2</sup>, visando principalmente o racionamento. A área externa foi escalonada em níveis, a depender da necessidade de atendimento. Na varrição em passeios e arruamentos foi utilizado como parâmetro a produtividade mínima: 6.000m<sup>2</sup>. Os Pátios e áreas verdes tiveram sua produtividade dividida de acordo com a frequência, utilizando o mínimo 1.800m<sup>2</sup> quando de alta frequência e 2.700m<sup>2</sup> para a média e baixa frequência. De acordo com a IN n.º 05/2017 a produção para coleta de detritos em pátios e áreas verdes foi utilizado 100.000m<sup>2</sup>. Para a limpeza das esquadrias foram utilizados a produtividade de 130m<sup>2</sup> quando envolvem situações de risco e 380m<sup>2</sup> quando não ocorrer a exposição de riscos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SALGUEIRO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**3. Quantidade de serviço a ser contratada:**

ÁREA INTERNA	ÁREA EXTENA
Pisos acarpetados: - <b>214,55 m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>800m<sup>2</sup></b>	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: - <b>0,00m<sup>2</sup></b>
Pisos frios: <b>2.368,94m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>800m<sup>2</sup></b>	Varrição de passeios e arruamentos: - <b>5.145,94m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>6.000m<sup>2</sup></b>
Laboratórios: <b>476,28m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>360m<sup>2</sup></b>	Pátios e áreas verdes com alta frequência: - <b>1.331,73m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>1.800m<sup>2</sup></b>
Almoxarifados/galpões: <b>349,00m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>2500m<sup>2</sup></b>	Pátios e áreas verdes com média frequência: - <b>440,71m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>2.700m<sup>2</sup></b>
Oficinas: - <b>0,0 m<sup>2</sup> (NÃO TEM)</b>	Pátios e áreas verdes com baixa frequência: - <b>505,02m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>2.700m<sup>2</sup></b>
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão: <b>1.225,72m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>1500m<sup>2</sup></b>	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária: - <b>1.351,81m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>100.000m<sup>2</sup></b>
Banheiros: <b>175,14 m<sup>2</sup></b> - Produtividade: <b>200m<sup>2</sup></b>	
ESQUADRIAS EXTERNAS	FACHADAS ENVIDRAÇADAS
Face externa com exposição a situação de risco: <b>27,00 m<sup>2</sup></b>	-
Face externa sem exposição a situação de risco: <b>274,00 m<sup>2</sup></b>	ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMELHADAS
Face interna: <b>301 m<sup>2</sup></b>	-

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s): **SETEMBRO/2018**

4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização).

NAYLANE LEITE DOS SANTOS, SIAPE: 1902803  
FELIPE BEZERRA BELEM, SIAPE: 2391449

Salgueiro-PE, 28 de fevereiro de 2018.

*Naylane Leite dos Santos*  
**NAYLANE LEITE DOS SANTOS**  
Administradora  
Campus Salgueiro

*Antonio Carlos Ferreira*  
**Antonio Carlos Ferreira**  
Chf. do dep. de Administração e Planejamento  
Port. 218, de 07/04/2016 - SIAPE nº 1811821  
Campus Salgueiro - PE